



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## LEI N.º 2364/2013

### **SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.**

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

05	Secretaria Municipal de Administração	
001	Gabinete de Assessoramento	
0412200022.010	Serviço de Administração Geral – Administração	
3.1.90.09.00	Salário-Família	
Fonte 000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	500,00
11	Secretaria Municipal de Saúde	
003	Depto. Técnico Apoio as Ações Saúde	
1030500072.042	Vigilância Epidemiológica	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00
1030500071.073	Adquirir Veículos para o Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	44.000,00

**Art. 2º** – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

05	Secretaria Municipal de Administração	
001	Gabinete de Assessoramento	
0412200022.010	Serviço de Administração Geral – Administração	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	500,00
11	Secretaria Municipal de Saúde	
003	Depto. Técnico Apoio as Ações Saúde	
1030500072.042	Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	9.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

**Art. 3º** - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 30.075,19 (trinta mil, setenta e cinco reais e dezenove centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 5.924,81 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Rio Negro, 11 de outubro de 2013.*

**MILTON JOSÉ PAIZANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JOANI ASSIS PETERS**  
*Secretário Municipal de Administração*  
*Planejamento e Coordenação Geral*